

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2020

Este Edital substitui integralmente o edital de 03/03/2020 publicado anteriormente, tendo em vista as modificações decorrentes ocorridas em função da pandemia - COVID- 19.

01/06/2020

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2020

## SUMÁRIO

1. DO CURSO.....	5
2. DA DURAÇÃO E TURNOS DE FUNCIONAMENTO .....	5
3. DOS LOCAIS DAS AULAS.....	5
4. DO REINGRESSO .....	6
5. DAS VAGAS OFERTADAS .....	6
6. DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	7
7. DAS INSCRIÇÕES .....	7
8. DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR .....	12
8.1 Composição do Processo Seletivo .....	12
8.2 Orientações para a realização das Provas – 1ª Fase .....	12
8.3 Orientações Técnicas – Provas 1ª Fase .....	13
8.4 Conteúdo e Critérios de Classificação- 1ª Fase .....	13
8.5 Horário das Provas dos Módulos Objetivo e Discursivo – 1ª Fase .....	14
8.6 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas.....	15
8.7 Apuração do Resultado – 1ª Fase .....	16
8.8 Apuração da 1ª Etapa- Módulo Objetivo.....	16
8.9 Apuração da 2ª Etapa- Módulo Discursivo.....	17
8.10 Apuração da Média Final da 1ª Fase- Módulo Objetivo e Módulo Discursivo .....	17
8.11 Resultado da 1ª Fase.....	17
8.12 Conteúdo e Critérios de Classificação- 2ª Fase .....	18
8.13 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral.....	18
8.14 Apuração do Resultado Final .....	18
8.15 Resultado Final.....	19
8.16 Participação de “Treineiros” .....	20

9. PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM .....	21
9.1 Das Condições .....	21
9.2 Composição do Processo Seletivo Nacional via Enem .....	21
9.3 Apuração dos resultados- 1ª Fase .....	21
9.4 Resultado da 1ª Fase .....	22
9.5 Conteúdo e Critérios de Classificação – 2ª Fase .....	22
9.6 Apuração Resultado Final .....	23
9.7 Divulgação do Resultado Final .....	24
10. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL EXAMES IB, ABITUR e BAC .....	24
10.1 Das condições .....	24
10.2 Etapas e Critérios do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC .....	25
10.4 Exame Oral – 2ª Fase .....	25
10.5 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral .....	26
10.6 Apuração Resultado Final .....	26
10.7 Divulgação do Resultado Final .....	27
11. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES .....	28
11.1 Dos requisitos .....	28
11.2 Condições migratórias .....	28
11.3 Etapas e Critérios do Processo Seletivo .....	29
11.4 Apuração do Resultado .....	30
11.5 Divulgação do Resultado .....	30
12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV .....	31
12.1 Informações Gerais sobre a Matrícula .....	31
12.2 Dinâmica do Processo de Convocação e Matrícula .....	31
12.3 Da Desistência .....	32
12.4 Formalização do Vínculo com a FGV – Pré-matrícula e Matrícula .....	33
13. BOLSAS DE ESTUDO .....	37
13.1 Bolsas Não Reembolsáveis .....	37
13.2 Bolsas Reembolsáveis .....	38
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	39

## ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMAS .....	41
ANEXO II- ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL.....	44
ANEXO III- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	45
ANEXO IV- ENDEREÇOS.....	46
ANEXO V- IDENTIDADE DE GÊNERO .....	47

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2020**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2020 para o Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

### **1. DO CURSO**

- 1.1 O Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV EAESP, bacharelado, teve a renovação do seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017, do Ministério da Educação, com a complementação das vagas necessárias para o Período Noturno comunicada à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, com protocolo 230000524982016-67, de 8/12/2016, em face da utilização da prerrogativa contida no artigo 19 da Portaria MEC Nº 21/2016.

### **2. DA DURAÇÃO E TURNOS DE FUNCIONAMENTO**

- 2.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Diurno é oferecido em base semestral, com duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos três últimos, no período da manhã.
- 2.2 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Noturno é oferecido em base semestral, com duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres).
- 2.3 Não é possível frequentar simultaneamente o Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Diurno e outro curso de graduação nos períodos matutino ou vespertino.

### **3. DOS LOCAIS DAS AULAS**

- 3.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474.

## 4. DO REINGRESSO

- 4.1 O aluno reingressante no Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação em Administração vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso.
- 4.2 Um aluno cujo novo ingresso no Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP ocorre em período- diurno ou noturno- distinto do 1º (primeiro) ingresso é considerado um aluno reingressante.
- 4.3 Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso no Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP do aluno cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- 4.4 Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS

- 5.1 As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2020 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

LINHA DE FORMAÇÃO	SEMESTRE	VAGAS	NACIONAL		INTERNACIONAL			
			VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	OUTROS EXAMES
Administração de Empresas - DIURNO	2º	200	169	15	8	2	2	4
Administração de Empresas - NOTURNO	2º	50	40	5	2	1	1	1

- 5.2 As 250 (duzentas e cinquenta vagas) semestrais, autorizadas pelo MEC, são distribuídas em 5 turmas no Período Diurno com, em média, 40 alunos cada uma, e em turma única no Período Noturno com 50 alunos.
- 5.3 Exclusivamente, para o Período Diurno, em havendo ao menos 35 (trinta e cinco) ingressantes interessados e que sejam aprovados no exame de proficiência em língua inglesa, uma das 5 (cinco) turmas poderá ser reservada a esses alunos, para que realizem o curso em língua inglesa.
- 5.4 Em havendo mais do que 40 (quarenta) ingressantes do Período Diurno interessados em realizar o curso em língua inglesa, terão prioridade os 40 (quarenta) ingressantes que uma vez convocados para matrícula seja pelo Processo Seletivo Nacional Vestibular, pelo Processo Seletivo Nacional ENEM, pelo Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC ou pelo Processo Seletivo Internacional – Outros Exames- tenham demonstrado interesse pelo curso em língua inglesa e sejam aprovados no exame de proficiência em língua inglesa. O preenchimento da turma em língua inglesa se dará de acordo com a ordem de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa.

### 6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma ou mais das modalidades de ingresso abaixo:
  - a. Processo Seletivo Nacional Vestibular (item 8);
  - b. Processo Seletivo Nacional ENEM (item 9);
  - c. Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC (item 10);
  - d. Processo Seletivo Internacional Outros Exames (item 11).
- 6.2 Se a opção do candidato for participar do Processo Seletivo Internacional Outros Exames, o candidato não poderá participar dos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC.
- 6.3 Se a opção do candidato for participar simultaneamente de 2(dois) ou 3(três) processos seletivos dentre os Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, é necessário realizar as duas ou três inscrições e pagar as respectivas taxas, mantendo-se, obrigatoriamente, a mesma ordenação de opções de curso- 1ª opção e 2ª opção (se indicada) – em todas as inscrições.

### 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), conforme prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).
  - 7.1.1 O candidato deverá indicar uma das opções, dentre:
    - a. Uma única opção de turno: período Diurno ou período Noturno, ou
    - b. Duas opções de turno: períodos Diurno e Noturno, priorizadas em 1ª opção e 2ª opção.
  - 7.1.2 As opções de inscrição serão definidas no primeiro acesso. A alteração de escolha de opção somente poderá ser feita até a data limite de inscrição de cada processo e, para os candidatos que participarão de 2 (dois) ou 3(três) processos, o limite para alteração respeitará o prazo de inscrição do Processo Seletivo Nacional Vestibular. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br).
- 7.2 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por este canal.
- 7.4 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 7.5 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

- 7.6 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 7.7 O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas, conforme orientação no anexo III.
- 7.8 Valor da Inscrição**
- 7.8.1 Vestibular:**
- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I);
- 7.8.2 Exames Internacionais e ENEM:**
- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I);
- 7.8.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
- 7.8.4 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 7.9 Confirmação da Inscrição**
- 7.9.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > link Acompanhe sua Inscrição.
- 7.9.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.
- 7.10 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição**
- 7.10.1 A isenção da taxa de inscrição, será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou Privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.



### 7.10.2 Documentos necessários:

7.10.2.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente, para o e-mail [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. **Para Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública:** Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- b. **Para Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública:** Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
- c. **Para Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral:** Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

7.10.3 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta / incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 7.8 deste Edital e no Manual do Candidato.

7.10.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > link Acompanhe sua Inscrição.

7.10.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo).

### 7.11 Formalização da inscrição

7.11.1 Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link “Acompanhe sua inscrição”, os documentos abaixo:

#### 7.11.2 Processo Seletivo Nacional Vestibular e Processo Seletivo Nacional ENEM

- a. Carta de motivação (\*);
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (\*\*).

## 7.11.3 Processo Internacional IB/ABITUR/BAC

- a. Carta de motivação (\*);
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (\*\*);
- c. Resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC.

## 7.11.4 Processo Internacional Outros Exames

- a. Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (English Reading Test) e Matemática aplicados pelo Primeira Escolha ([www.primeiraescolha.com.br/fgv](http://www.primeiraescolha.com.br/fgv)) com custos arcados pelos próprios candidatos;
- b. Carta de motivação (\*);
- c. Curriculum Vitae, assinado pelo candidato (em formato PDF);
- d. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações (em formato PDF);
- e. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio (em formato PDF);
- f. Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio (em formato PDF), como:
  - SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
  - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
  - Ciclo Básico Común (Argentina);
  - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
  - EXANI-II Admisión (México);
  - Outros exames similares.
- Caso não haja um exame similar no país em que o candidato estudou, será analisado apenas o histórico escolar do Ensino Médio.
- g. Cópia digitalizada de carta de declaração de inexistência de diploma superior, assinada pelo candidato (em formato PDF);
- h. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil pelo candidato (em formato PDF);

Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em que o candidato estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou;

Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela instituição de ensino em que o candidato estudou;

- i. Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato e de seus genitores (em formato PDF);

Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.

- Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional Outros Exames, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato, exceto documentos dos genitores, deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.
- Os documentos Curriculum Vitae, Cartas de Recomendação e Carta de motivação devem ser encaminhados em idioma inglês, espanhol ou português.

### **(\*) Carta de Motivação**

- O candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração na FGV EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV EAESP. O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição e ser entregue no formato doc, docx ou pdf, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) mínimo 30 e no máximo 100 linhas.
- A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

### **(\*\*) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente**

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá 3º ano em junho de 2020.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.
- No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

7.11.5 Caso não submeta a documentação e nem comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

- 7.11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
- 7.11.7 Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Nacional Vestibular e Nacional Enem deverão submeter a documentação às duas inscrições, ainda que os documentos sejam os mesmos.
- 7.11.8 Candidatos que estão participando do Processo Seletivo Nacional Vestibular como “treineiros” não precisam anexar a documentação.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR**

### **8.1 Composição do Processo Seletivo**

- 8.1.1 A FGV alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas da 1ª Fase do Vestibular e o Exame Oral – 2ª fase de forma Online.
- 8.1.2 O Processo Seletivo Nacional – Vestibular terá duas fases, sendo a primeira fase composta por duas etapas e a segunda fase por um Exame Oral conforme segue:
- 1ª Fase: 1ª Etapa (Módulo Objetivo) e 2ª Etapa (Módulo Discursivo);
  - 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos no anexo II).
- 8.1.3 As provas da 1ª Etapa compreenderão o Módulo Objetivo e a prova da 2ª Etapa compreenderá o Módulo Discursivo, a serem realizados em um único dia e a duração será de acordo com o item 8.5.

### **8.2 Orientações para a realização das Provas – 1ª Fase**

- 8.2.1 O candidato deverá estar conectado online, no mínimo 30 (trinta) minutos, antes de seu início, portando obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes;
  - Cartão de Confirmação de Inscrição, disponível no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre) menu Visão Geral, no link “Acompanhe sua Inscrição”.
  - As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no Cartão de confirmação a ser divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 8.2.2 É responsabilidade do candidato verificar a divulgação do cartão de confirmação, caso não esteja disponível, o candidato deverá enviar um e-mail à [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br) com o comprovante de pagamento devidamente autenticado comprovando a sua realização até a data limite de inscrição, conforme Cronograma (anexo I).
- 8.2.3 A FGV utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas online.

- 8.2.4 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de inscrição.
- 8.2.5 O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.
- 8.2.6 O horário das provas será controlado através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.
- 8.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização.
- 8.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova online.
- 8.2.9 Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Processo Seletivo Nacional- Vestibular, a FGV fará o registro facial do candidato por meio de *Webcam* a cada 50 segundos para manter a legitimidade do processo. O sistema poderá solicitar a qualquer momento que o candidato olhe para a câmera para realizar a autenticação por reconhecimento facial.
- 8.2.10 Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

### 8.3 Orientações Técnicas – Provas 1ª Fase

- 8.3.1 O candidato deverá certificar-se quanto as especificações de hardware, software e equipamentos abaixo, de forma antecipada, para a realização das provas online:
- Ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de um plug-in;
  - Windows 7 ou superior;
  - macOS 10.10 (Yosemite) e versão igual ou superior a 64 bits;
  - Ubuntu 12.04 ou versão superior;
  - Recomenda-se ao menos 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
  - A conexão mínima recomendada é 1mbps;
  - Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).
  - *Webcam*
- 8.3.2 A FGV disponibilizará, em suas dependências, computadores para os candidatos que não tiverem acesso às especificações técnicas necessárias para realizar as provas online. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br) até 07/07/2020.
- 8.3.3 Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, o distanciamento entre candidatos e uso de máscaras.

### 8.4 Conteúdo e Critérios de Classificação - 1ª Fase

- 8.4.1 As provas da primeira fase do Processo Seletivo Nacional Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e

orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre).

## 8.4.2 Módulo Objetivo – 1ª Etapa

8.4.2.1 Este módulo será apresentado em 2 (dois) períodos de 2 (duas) horas de duração cada um, conforme a seguir:

### 1º Período

- Matemática (15 questões);
- Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos (15 questões).

### 2º Período

- Língua Inglesa e Interpretação de Textos (15 questões);
- Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) (15 questões).

## 8.4.3 Módulo Discursivo - 2ª Etapa

8.4.3.1 Este módulo será apresentado em um único período de 2 (duas) horas de duração:

### Redação em Língua Portuguesa

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo - argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas escritas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

## 8.5 Horário das Provas dos Módulos Objetivo e Discursivo – 1ª Fase

8.5.1 As provas serão realizadas na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

Período da Manhã: Módulo Objetivo	Período da Tarde: Módulo Discursivo
<p><b>Horário: das 08h às 12h20</b></p> <p><b>08h às 10h: 1º Período</b></p> <p><b>Intervalo: 10h às 10h20</b></p> <p><b>10h20 às 12h20: 2º Período</b></p>	<p><b>Horário: das 14h30 às 16h30</b></p>

## 8.6 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

- 8.6.1 O candidato não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.
- 8.6.2 Durante a realização das provas somente será autorizada a saída do candidato durante o intervalo entre os dois períodos da manhã e após a conclusão do módulo objetivo. No período da tarde a saída será permitida somente após o término do módulo discursivo.
- 8.6.3 O candidato só poderá desconectar-se, definitivamente após o término de cada período de prova.
- 8.6.4 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado a marcação das respostas das provas do período Objetivo e preenchimento do campo destinado a Redação.
- 8.6.5 O Vestibular Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova.
- 8.6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato:
  - a. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
  - b. Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração da Redação antes de iniciar a prova do Módulo Discursivo;
- 8.6.7 Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos aquém do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6.8 A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com os horários do item 8.5.1 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.
- 8.6.9 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:
  - a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
  - b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
  - c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
  - d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
  - e. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de aceite para realização das provas.

**8.7 Apuração do Resultado – 1ª Fase**

- 8.7.1 O candidato AUSENTE a qualquer das duas etapas da primeira fase (provas do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo) terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7.2 O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas das duas etapas da primeira fase (provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7.3 Para a PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos nas duas etapas da Primeira Fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo), será aplicada a fórmula abaixo:  
N<sub>Pi</sub> = 5 + [(N<sub>i</sub>-M<sub>x</sub>)/D<sub>Px</sub>], na qual:  
N<sub>Pi</sub> = nota padronizada do candidato i naquela prova;  
N<sub>i</sub> = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;  
M<sub>x</sub> = média das notas dos candidatos naquela prova, e  
D<sub>Px</sub> = desvio padrão das notas naquela prova.
- 8.7.4 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;
- 8.7.5 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” vide- item 8.16.

**8.8 Apuração da 1ª Etapa - Módulo Objetivo**

- 8.8.1 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 8.8.2 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova do Módulo Objetivo.
- 8.8.3 Obtém-se a média de cada candidato no Módulo Objetivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:
- Matemática;
  - Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Interpretação de Textos);
  - Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
  - Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);
- 8.8.4 Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o item 7.11 subitem 7.11.2 (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
- 8.8.5 Selecionam-se os 1.000 (mil) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas no Módulo Objetivo. Somente esses 1.000 (mil) candidatos selecionados na primeira etapa da apuração terão avaliadas suas provas da segunda etapa- Módulo Discursivo. Se houver empate na 1000ª (milésima) posição, na primeira etapa, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à segunda etapa – Módulo Discursivo.



## 8.9 Apuração da 2ª Etapa - Módulo Discursivo

- 8.9.1 A banca examinadora atribuirão NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.9.2 Procede-se, a seguir, à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS da prova de Redação (Módulo Discursivo).
- 8.9.3 Ao final, obtém-se a média de cada candidato na prova de Redação já estatisticamente padronizada.

## 8.10 Apuração da Média Final da 1ª Fase - Módulo Objetivo e Módulo Discursivo

- 8.10.1 A apuração da Média Final da Primeira Fase será calculada atribuindo-se os seguintes pesos:

Módulo Objetivo 1ª Etapa	Módulo Discursivo 2ª Etapa
Peso 3	Peso 2

- 8.10.2 Para cálculo da MÉDIA FINAL da Primeira Fase será utilizada a seguinte fórmula:
- MÉDIA FINAL da Primeira Fase =  $(3X [\text{MÉDIA do Módulo Objetivo}] + 2 X [\text{NOTA PADRONIZADA do Módulo Discursivo}]) / 5$ .
- 8.10.3 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL da PRIMEIRA FASE (MÓDULOS OBJETIVO E DISCURSIVO).
- 8.10.4 Selecionam-se os 836 (oitocentos e trinta e seis) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão convocados para a Segunda Fase – Exame Oral.
- 8.10.5 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibulares, ENEM e IB/ABITUR/BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, o Exame Oral não poderá, em nenhuma hipótese, ser realizado em outra data.
- 8.10.6 Se houver empate na 836ª (octingentésima trigésima sexta) posição, na primeira fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.

## 8.11 Resultado da 1ª Fase

- 8.11.1 Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre), menu Resultados, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 8.11.2 Na divulgação dos resultados finais serão fornecidas aos candidatos, de forma individual, pela internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa a Primeira Fase do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho. Os candidatos poderão obter essas

informações no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por e-mail.

8.11.3 Caso o candidato venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no site quando da divulgação do Gabarito e enviá-lo, por e-mail, para [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), conforme prazo estabelecido no Cronograma (anexo I). Somente os candidatos participantes do Processo Seletivo poderão preencher e enviar esse Formulário de Contestação. Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

## **8.12 Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase**

8.12.1 A Segunda Fase (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada online por meio de uma plataforma específica.

8.12.2 O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo. Não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.

8.12.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase com o horário de realização do Exame Oral será divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre), menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase.

## **8.13 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral**

8.13.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

8.13.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
- c. Estiver Ausente.

## **8.14 Apuração do Resultado Final**

8.14.1 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA DA FASE 1 (Módulos Objetivo e Discursivo), peso 3 (três) à MÉDIA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

- $MÉDIA\ FINAL = ( 7 \times [MÉDIA\ DA\ FASE\ 1] + 3 \times [NOTA\ BRUTA\ DA\ FASE\ 2] ) / 10.$

8.14.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 209 (duzentos e nove) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 169 (cento e sessenta e nove) para o Período Diurno e 40 (quarenta) para o Período Noturno.

8.14.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da Primeira Fase obtidas na ordem de precedência que segue:

1. Matemática;
2. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
3. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
4. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);
5. Redação.

8.14.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.14.5 Os demais candidatos classificados a partir da 209ª (ducentésima nona) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

8.14.6 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Nacional Vestibular e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
- b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
- c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, o site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre), menu Resultados no link Acompanhe o resultado e verifique suas notas link de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

8.14.7 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

### **8.15 Resultado Final**

8.15.1 O resultado final do Processo Seletivo Nacional Vestibular será divulgado no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre), menu Resultados no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

8.15.2 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho.

8.15.3 Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

8.15.4 Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.

## **8.16 Participação de “Treineiros”**

8.16.1 São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

8.16.2 A FGV permite a participação de “treineiros” na Primeira Fase (provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo) do Processo Seletivo Nacional Vestibular para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.

8.16.3 Candidato que se declare “treineiro” poderá participar das provas da primeira fase, mas deverão estar cientes de que não serão convocados para a segunda fase - Exame Oral, fase essa destinada apenas aos candidatos que comprovarem que concluíram ou que estão concluindo o Ensino Médio até a data da Matrícula em primeira chamada.

8.16.4 A participação de “treineiros” no Processo Seletivo Nacional – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.

8.16.5 As notas dos “treineiros” na primeira fase serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

### **8.16.6 Apuração para “Treineiros”**

8.16.6.1 Dentre os “treineiros”, apenas os 100 primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 1000 primeiras selecionadas na primeira etapa (Módulo Objetivo) da apuração da primeira fase, terão avaliadas as provas da segunda etapa da primeira fase (Módulo Discursivo)- vide itens 8.8, 8.9 e 8.10.

8.16.6.2 Na apuração da Primeira Etapa da Primeira Fase, se houver empate na 100ª (centésima) posição, serão avaliadas todas as provas do Módulo Discursivo dos “treineiros” cuja nota esteja empatada.

### **8.16.7 Resultados do Simulado “Treineiros”**

8.16.7.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas etapas da primeira fase (Módulo Objetivo e Módulo Discursivo) do processo seletivo-Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas.

8.16.7.2 Os “treineiros” poderão obter essas informações na divulgação dos resultados finais, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida, por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

## 9. PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

- 9.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:
- Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nos anos 2019, 2018 e 2017 e que tenham optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
  - Não será permitido a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
  - O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição no ENEM e a edição do ENEM com a qual deseja participar - 2019, 2018 ou 2017. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
  - O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

## 9.2 Composição do Processo Seletivo Nacional via Enem

- 9.2.1 Processo Seletivo Nacional via ENEM é composto por duas fases de apuração:
- 1ªFase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição;
  - 2ªFase: Exame Oral.

## 9.3 Apuração dos resultados - 1ªFase

- 9.3.1 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	1

- 9.3.2 Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas ou que obtiver nota zero na Redação.
- 9.3.3 Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- 9.3.4 Elimina-se o candidato que, não tenha submetido a documentação de acordo com o item 7.11 subitem 7.11.2 (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

- 9.3.5 A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, não será contabilizada na apuração do resultado.
- 9.3.6 As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 9.3.7 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.
- 9.3.8 Selecionam-se os 80 (oitenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na Primeira Fase e deverão participar da Segunda Fase – Exame Oral.
- 9.3.9 Se houver empate na 80ª (octogésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.
- 9.3.10 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que 80 (oitenta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, o Exame Oral não poderá, em nenhuma hipótese, ser realizado em outra data.

#### **9.4 Resultado da 1ª Fase**

- 9.4.1 Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-eccga-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-eccga-2semestre), menu Resultados, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 9.4.2 Para os candidatos da Lista de Aprovados para participar da Segunda Fase, será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no *link* Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

#### **9.5 Conteúdo e Critérios de Classificação – 2ª Fase**

- 9.5.1 A Segunda Fase (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada online por meio de uma plataforma específica.
- 9.5.2 O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo. Não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.
- 9.5.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase com o horário de realização do Exame Oral será divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-eccga-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-eccga-2semestre), menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase.

## 9.6 Apuração Resultado Final

- 9.6.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Exame Oral, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.6.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:
- Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
  - Obtiver NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
  - Estiver ausente.
- 9.6.3 Calcula-se a MÉDIA FINAL atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da FASE 1 (Notas do ENEM), peso 3 (três) à MÉDIA da FASE 2 (Exame Oral), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:
- MÉDIA FINAL = ( 7 X [MÉDIA da FASE 1]+ 3 X [NOTA BRUTADA FASE 2] ) /10.
- 9.6.4 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 20 (vinte) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 15 (quinze) para o Período Diurno e 5 (cinco) para o Período Noturno.
- 9.6.5 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 9.6.6 Os demais candidatos classificados a partir da 21ª (vigésima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- 9.6.7 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Nacional ENEM e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
- Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
  - Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção;
  - Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, da data de divulgação do resultado até 2 dias após a divulgação da 1ª chamada, o *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-ecga](http://www.fgv.br/processo-seletivo-ecga), menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- 9.6.8 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

### 9.7 Divulgação do Resultado Final

- 9.7.1 A Lista de aprovados para matrícula no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada conforme prazo divulgado no Cronograma (anexo I).
- 9.7.2 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-eccga-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-eccga-2semestre) menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e senha.
- 9.7.3 Não haverá revisão de notas do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidas notas parciais atribuídas pelas Bancas Avaliadoras.
- 9.7.4 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no (anexo I). O candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 12.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 9.7.5 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 9.7.6 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional ENEM não serem preenchidas até 10/09/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

### 10. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR e BAC

- 10.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR e BAC, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:
- IBDP (IB) – International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 31 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
  - ABITUR – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,3 (quanto menor a nota, melhor é o resultado do candidato);
  - Baccalauréat (BAC) – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 14 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos).



## **10.2 Etapas e Critérios do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC**

10.2.1 O Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC será composto por duas fases:

- a. 1ª Fase- Melhores Notas Dos Exames IB/ABITUR/BAC;
- b. 2ª Fase – Exame Oral.

10.3 Melhores notas dos Exames IB/ABITUR/BAC- 1ª Fase.

10.3.1 Elimina-se os candidatos que não entregaram os resultados dos Exames.

10.3.2 Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o item 7.11 subitem 7.11.3.

10.3.3 Serão aprovados para a Segunda Fase (Exame Oral):

- a. Até 40 (quarenta) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;
- b. Até 12 (doze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;
- c. Até 12 (doze) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;

10.3.4 A divulgação dos aprovados para a Segunda Fase do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/ BAC ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

10.3.5 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos: Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/ BAC, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, e o desempenho neste Exame será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo IB/ ABITUR/BAC poderá conter um número menor do que os 64 (sessenta e quatro) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta etapa, o Exame Oral não poderá, em nenhuma hipótese, ser realizado em outra data

## **10.4 Exame Oral – 2ª Fase**

10.4.1 A Segunda Fase (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada online por meio de uma plataforma específica.

10.4.2 O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo. Não haverá reagendamento em nenhuma hipótese.

10.4.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase com o horário de realização do Exame Oral será divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso

(selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional), menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral.

10.4.4 O candidato que não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em Português ou Inglês durante o Exame Oral – conforme sua escolha prévia da língua, será eliminado do Processo Seletivo.

## 10.5 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral

10.5.1 Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.5.2 Elimina-se o candidato que na Segunda Fase- Exame Oral:

- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
- c. Estiver ausente.

## 10.6 Apuração Resultado Final

10.6.1 No caso de candidatos que realizaram o IB, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula:  $MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO IB] * 10 / 45$

10.6.2 No caso de candidatos que realizaram o ABITUR, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula:  $MÉDIA DA FASE 1 = (6 - [PONTUAÇÃO NO ABITUR]) * 10 / 5$

10.6.3 No caso de candidatos que realizaram o BAC, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula:  $MÉDIA DA FASE 1 = [PONTUAÇÃO NO BAC] * 10 / 20$

10.6.4 A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se peso 7 (sete) à Nota da Fase 1 e peso 3 (três) à NOTA BRUTA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

- $MÉDIA FINAL = ( 7 X [MÉDIA DA FASE 1] + 3 X [NOTA BRUTA DA FASE 2] ) / 10$

10.6.5 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida, e selecionam-se:

- a. Os 10 (dez) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o IB, os quais estarão APROVADOS sendo 8 (oito) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.
- b. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o ABITUR, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.
- c. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o BAC, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.

10.6.6 No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas padronizadas na Segunda Fase. Prevalendo os empates, dar-se-á preferência pelo candidato com maior idade.

10.6.7 Os demais candidatos constituirão 3 (três) listas de espera, referentes ao IB, ao ABITUR e ao BAC e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

10.6.8 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:

- a. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção,
- b. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e desistir da vaga em 1ª (primeira) opção,
- c. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional) > Selecione uma das opções- IB, ABITUR ou BAC menu Resultados no *link* Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

10.6.9 A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos dos quais o candidato estiver participando.

### **10.7 Divulgação do Resultado Final**

10.7.1 O resultado final do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC será divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional), menu Resultados.

10.7.2 A FGV EAESP se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC.

10.7.3 A matrícula será realizada conforme Cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 12.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

10.7.4 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

- 10.7.5 Os candidatos que participaram das duas fases do processo seletivo terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional), menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 10.7.6 Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos documentos relativos ao Exame Oral.
- 10.7.7 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional IB não sejam preenchidas até 10/09/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas alternadamente a candidatos que realizaram os Processos Seletivos ABITUR e BAC, nessa ordem.
- 10.7.8 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional ABITUR não sejam preenchidas até 10/09/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo BAC. Caso não haja candidatos aprovados em lista de espera no Processo Seletivo BAC, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo IB.
- 10.7.9 Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Internacional BAC não sejam preenchidas até 10/09/2020 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo ABITUR. Caso não haja candidatos aprovados em lista de espera no Processo Seletivo ABITUR, essas vagas serão destinadas integralmente aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo IB.
- 10.7.10 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC não serem preenchidas até 10/09/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

### **11. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL OUTROS EXAMES**

- 11.1 Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames, o candidato:
- De nacionalidade estrangeira ou brasileiro que tenha dupla nacionalidade;
  - Que tenha cursado os últimos 4 (quatro) anos curriculares do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas fora do Brasil;
  - Que não tenha diploma universitário.
- 11.2 A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para

efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

## 11.3 Etapas e Critérios do Processo Seletivo

11.3.1 O processo seletivo Internacional Outros Exames, será composto por duas fases:

- a. 1ª Fase- Análise de Documentos e de Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (English Reading Test) e Matemática aplicados pelo Primeira Escolha ([www.primeiraescolha.com.br/fgv](http://www.primeiraescolha.com.br/fgv)) com custos arcados pelos próprios candidatos;
- b. 2ª Fase- Exame Oral.

### 11.3.2 1ª Fase – Análise dos Documentos

11.3.2.1 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 11.1 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 7.11 subitens 7.11.4.

11.3.2.2 O desempenho acadêmico dos candidatos será analisado tanto com base no exame de proficiência em conhecimentos de Ensino Médio e no Histórico Escolar do Ensino Médio, quanto nos Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (English Reading Test) e Matemática aplicados pelo Primeira Escolha ([www.primeiraescolha.com.br/fgv](http://www.primeiraescolha.com.br/fgv)).

11.3.2.3 O perfil sociocultural dos candidatos será analisado com base no Curriculum Vitae, nas 2 (duas) Cartas de Recomendação e na Carta de motivação.

11.3.2.4 Os candidatos mais bem avaliados em desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão selecionados para a segunda fase.

11.3.2.5 A FGV poderá aprovar na primeira fase um número de candidatos inferior às vagas mencionadas no item 5 previstas neste processo seletivo internacional.

### 11.3.3 Exame Oral – 2ª Fase

11.3.3.1 A Segunda Fase (ver esclarecimentos no anexo II) será realizada online por meio de uma plataforma específica.

11.3.3.2 O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo. Não haverá reagendamento em nenhuma hipótese.

11.3.3.3 O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com data e horário de realização será divulgado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Internacional), menu Resultados > Cartão de Confirmação Segunda Fase para o Exame Oral.

11.3.3.4 O candidato que não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em Português ou Inglês durante o Exame Oral – conforme sua escolha prévia da língua, será eliminado do Processo Seletivo.

### 11.4 Apuração do Resultado

- 11.4.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho nas 2 (duas) fases.
- 11.4.2 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, considerado o desempenho nas duas fases e serão selecionados os 5 (cinco) candidatos que tiverem obtido os melhores resultados, os quais estarão APROVADOS sendo 4 (quatro) para o Período Diurno e 1 (um) para o Período Noturno.
- 11.4.3 No caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 11.4.4 Os candidatos classificados a partir da 6ª (sexta) posição até a 20ª (vigésima) constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- 11.4.5 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Internacional Outros Exames e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
- Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção, ou
  - Manifestar seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) menu Resultados no *link* acompanhe o resultado, *link* de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.

### 11.5 Divulgação do Resultado

- 11.5.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional Outros Exames será divulgada no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) e será publicada no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) menu Resultados no *link* acompanhe o resultado.
- 11.5.2 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional Outros Exames não serem preenchidas até 10/09/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.
- 11.5.3 A FGV EAESP se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional Outros Exames.
- 11.5.4 A matrícula será realizada conforme Cronograma (anexo I). No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 12.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

- 11.5.5 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

## **12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV**

### **12.1 Informações Gerais sobre a Matrícula**

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) menu Resultados na página do respectivo Processo Seletivo.
- b. O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- c. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. O candidato que não efetivar sua matrícula de acordo com as datas estipuladas será automaticamente excluído e considerado desistente.
- d. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- e. Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.
- f. Informações detalhadas sobre a matrícula estarão disponíveis nas divulgações dos resultados.
- g. O candidato já matriculado em razão da aprovação no Processo Seletivo Nacional – Vestibular e que for convocado para matrícula em razão de aprovação no Processo Seletivo Nacional – ENEM, deverá manifestar-se, perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, se tiver interesse de mudança na forma de ingresso no curso. No caso dessa manifestação de interesse, o candidato terá cancelada a matrícula pelo Processo Seletivo Vestibular e terá o ingresso formalizado pelo Processo Seletivo ENEM, abrindo-se a vaga para o próximo candidato da lista de espera do Processo Seletivo Vestibular.
- h. O candidato que tenha feito a matrícula tendo exercido sua 1ª (primeira) opção, abre mão de sua convocação em todos os demais processos que estiver concorrendo para Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

### **12.2 Dinâmica do Processo de Convocação e Matrícula**

- a. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.

- b. No Processo Seletivo Internacional Outros Exames, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato ao final das duas etapas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo seu desempenho.
- c. A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 1ª Chamada do Processo Seletivo Nacional Vestibular, do Processo Seletivo Nacional ENEM e do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.
  - O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional Vestibular, Nacional Enem e Internacional IB/ ABITUR/BAC encontra-se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.
- d. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo.
- e. Nos Processos Nacional Vestibular, Nacional ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.
- f. A convocação será feita pelo *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas na página do respectivo processo a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida, por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

### 12.3 Da Desistência

- a. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- b. Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames, os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital e no Manual do Candidato referente aos respectivos processos seletivos, responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.



### 12.4 Formalização do Vínculo com a FGV – Pré-matrícula e Matrícula

- a. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) (página do respectivo processo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui), para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail*), para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula.
- b. Nesse mesmo endereço do *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- c. Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.
- d. Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
- e. Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) na página do respectivo processo no menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA).
- f. A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- g. Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato e a quitação do boleto de pagamento referente a primeira mensalidade do curso.
- h. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

### 12.5 Documentação Obrigatória para Aceitação a Matrícula

Na página do respectivo processo no menu Resultados, *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:

## 12.5.1 ETAPA 1: Pré-Matrícula - *Upload* de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo):

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 12.5.2, e anexá-la no *site* do processo seletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- c. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- d. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- e. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- f. Não serão aceitas fotos de documentos;
- g. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- h. O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

## 12.5.2 Documentação para a Pré-Matrícula - *upload* de documentos

### 12.5.2.1 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF (caso não conste do documento de identidade);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente<sup>(1)</sup>, obtido pela via regular ou suplência<sup>(2)</sup>. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- i. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j. Documentação para Solicitação de Bolsa de Estudo (opcional)

l. Os documentos abaixo devem ser impressos no site do Processo Seletivo e anexados (*upload*) com os demais acima elencados, conforme descrito na Etapa 1.

- Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinado;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica, assinado;
- Termo de Compromisso de Bolsa Mérito, se contemplado;

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

### **12.5.2.2. Para candidatos estrangeiros:**

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente <sup>(1)</sup>, obtido pela via regular ou suplência <sup>(2)</sup>. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.
- j. Documentação para Solicitação de Bolsa de Estudo (opcional);

l. Os documentos abaixo devem ser impressos no site do Processo Seletivo e anexados (*upload*) com os demais acima elencados, conforme descrito na Etapa 1.

- Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica, assinado;
- Termo de Compromisso de Bolsa Mérito, se contemplado;
- Declaração de Subsistência, assinado.

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

- Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação.
- Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de pré-matrícula do candidato.

### 12.5.3 ETAPA 2: Matrícula – veracidade dos documentos

12.5.3.1 Em face da pandemia do COVID-19, aderentes às recomendações do Conselho Nacional de Educação- CNE e do Ministério da Educação Cultura- MEC, os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão, provisoriamente, realizar sua Pré- Matrícula (Etapa 1) via *upload* de documentos. **A etapa de Pré-Matrícula possui caráter transitório**, sendo efetivada, somente, após o cumprimento dos requisitos abaixo.

12.5.3.2 Os candidatos deverão apresentar os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, para o visto e confere, na primeira rematrícula após a liberação das atividades, definidas pelas autoridades sanitárias e conforme calendário divulgada à época.

<sup>(1)</sup> Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar (via upload), no dia programado para a Pré- Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar (via upload) a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar (via upload) o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

<sup>(2)</sup> Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar (via upload), no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados no item 12.5 são obrigatórios. Deixar de entregar (via upload) qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a pré-matrícula implica, irremovivelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

## 13. BOLSAS DE ESTUDO

As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário para solicitação serão publicados na internet, em [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), menu Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

- O curso de Graduação em Administração da FGV EAESP oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

### 13.1 Bolsas Não Reembolsáveis

#### 13.1.1 Bolsas por mérito

Serão concedidas para o primeiro colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – Vestibular e para o primeiro colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – ENEM, sujeitas às condições adiante discriminadas.

- a. 1º (primeiro) colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – Vestibular – 100% (cem por cento) e
- b. 1º (primeiro) colocado no Exame do Processo Seletivo Nacional – ENEM – 100% (cem por cento).

13.1.1.2 Caso um candidato efetive seu vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Nacional- ENEM e tenha sido o primeiro colocado no Processo Seletivo Nacional- Vestibular, o seu direito à bolsa por mérito está assegurado.

13.1.1.3 Caso um candidato efetive seu vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Nacional - Vestibular e tenha sido o primeiro colocado no Processo Seletivo Nacional- ENEM, o seu direito à bolsa por mérito está assegurado.

13.1.1.4 Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
  - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
  - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira.

13.1.1.5 As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.

13.1.1.6 O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

13.1.2 Bolsas para alunos com dificuldades econômicas – aplicáveis para alunos aprovados nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.

Ao todo, serão concedidas até 5 (cinco) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM, considerando, respectivamente, a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação.

13.1.2.1 A bolsa será concedida no período necessário para a integralização dos 240 créditos que compõem o currículo: por 08 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Diurno e por 10 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Noturno.

13.1.2.2 Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a. necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
- b. desempenho no processo seletivo.

13.1.2.3 Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada do curso superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
  - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
  - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
- não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.

13.1.2.4 O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

13.1.2.5 Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.

13.1.2.6 As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

### **13.2 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados tanto nos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.**

13.2.1 A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes Modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).

- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

13.2.2 A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

13.2.3 Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;

13.2.4 A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de:

- trancamento de matrícula.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- 14.2 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.
- 14.3 O Curso de Graduação em Administração de Empresas poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.4 Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos, na FGV CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.5 Em nenhuma hipótese, as notas recebidas no Processo Seletivo para um dos cursos da Fundação Getulio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a processo do curso pretendido.
- 14.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.7 O presente processo seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2020.
- 14.8 Os candidatos inscritos neste Processo, estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.

- 14.9 Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.10 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 14.11 Os candidatos inscritos no Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações  
Fundação Getulio Vargas



## ANEXO I – CRONOGRAMAS

### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	16/03 a 17/04/2020 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre</a>
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 17/04 até 01/07/2020 às 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre</a>
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)	16/03 a 10/07/2020	Ref. Pág. 9
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	16/03 a 19/06/2020	Ref. Pág. 8
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	16/03 a 01/07/2020	Ref. Pág. 45
Requerimento para Inclusão de Nome Social	16/03 a 01/07/2020	Ref. Pág. 47
Divulgação do Cartão de Confirmação da Primeira Fase	06/07/2020 após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre</a>
Realização das Provas	26/07/2020	Ref. Pág. 12
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito	Após as 18h de 29/07 até as 18h de 31/07/2020	Ref. Pág. 18
Publicação do Gabarito (módulo objetivo)	29/07/2020 após as 18h	Ref. Pág. 18
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase	14/08/2020 após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre</a>
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase	14/08/2020 após as 18h	Ref. Pág. 17
Exame Oral	19/08/2020	Ref. Págs. 18 e 44
Divulgação do Resultado Final	27/08/2020 após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre</a>
<b>Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u></b>	Das 18h do dia 27/08/2020 até as 23h59 do dia 02/09/2020	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site <a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
<b>Matrícula em 1ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	27/08 a 02/09/2020 <a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	28/08 a 03/09/2020 FGV SRA –SP
A partir de 04/09/2020, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral		
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em <b>2ª Chamada</b> , a partir das 10h	04/09/2020	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre</a>
<b>Matrícula em 2ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	04 a 08/09/2020 (até as 16h) <a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	04 e 09/09/2020 FGV SRA –SP
Prazo final para desistência de vaga no curso	18/09/2020	FGV SRA –SP
Início Semestre Letivo	14/09/2020	FGV SRA –SP

## PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)		16/03 a 17/04/2020 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre</a>
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)		Após as 18h de 17/04 até 01/07/2020 às 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre</a>
Envio dos documentos obrigatórios (Carta de Motivação e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)		16/03 a 10/07/2020	Ref. Pág. 9
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		16/03 a 19/06/2020	Ref. Pág. 8
Requerimento para Inclusão de Nome Social		16/03 a 01/07/2020	Ref. Pág. 47
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase		14/08/2020 após as 18h	Ref. Pág. 22
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase		14/08/2020 após as 18h	Ref. Pág. 22
Exame Oral		19/08/2020	Ref. Págs. 22 e 44
Divulgação do Resultado Final		27/08/2020 após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre</a>
<b>Declaração de Interesse por vaga</b> <b><u>Unicamente pelo site</u></b>		Das 18h do dia 27/08/2020 até as 23h59 do dia 02/09/2020	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site <a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
<b>Matrícula em 1ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	27/08 a 02/09/2020 (até as 16h)	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	28/08 a 03/09/2020	FGV SRA –SP
A partir de 04/09/2020, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em <b>2ª Chamada</b> , a partir das 10h		04/09/2020	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre</a>
<b>Matrícula em 2ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	04 a 08/09/2020 (até as 16h)	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	04 a 09/09/2020	FGV SRA –SP
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em <b>3ª Chamada</b> , a partir das 14h		09/09/2020	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre">www.fgv.br/processo-seletivo-ecga-2semestre</a>
<b>Matrícula em 3ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	09 a 10/09/2020 (até as 16h)	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	09 a 11/09/2020	FGV SRA –SP
Prazo final para desistência de vaga no curso		18/09/2020	FGV SRA –SP
Início Semestre Letivo		14/09/2020	FGV SRA –SP

## PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS IB/ ABITUR/ BAC E INTERNACIONAL OUTROS EXAMES

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)		16/03 a 17/04/2020 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)		Após as 18h de 17/04 até 01/07/2020 às 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Envio dos documentos obrigatórios		16/03 a 10/07/2020	Ref. Pág. 9
Envio do resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC		15/07/2020 até as 18h	Ref. Pág 24
Requerimento para Inclusão de Nome Social		16/03 a 01/07/2020	Ref. Pág. 47
Divulgação da lista de classificados para a 2ª Fase		14/08/2020 após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Divulgação do Cartão de Confirmação da 2ª Fase		10/08/2020 após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Exame Oral		19/08/2020	Ref. Pág. 25, 29 e Pág. 44
Divulgação do Resultado Final		27/08/2020 após as 18h	Ref. Pág.27 e Pág. 30
<b>Declaração de Interesse por vaga</b> <b><u>Unicamente pelo site</u></b>		Das 18h do dia 27/08/2020 até as 23h59 do dia 02/09/2020	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site <a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
<b>Matrícula em 1ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	27/08 a 02/09/2020 (até as 16h)	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	28/08 a 03/09/2020	FGV SRA –SP
A partir de 04/09/2020, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em <b>2ª Chamada</b> , a partir das 10h		04/09/2020	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
<b>Matrícula em 2ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	04 a 08/09/2020 (até as 16h)	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	04 a 09/09/2020	FGV SRA –SP
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em <b>3ª Chamada</b> , a partir das 14h		09/09/2020	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
<b>Matrícula em 3ª Chamada</b>	<b>Etapa 1:</b> Upload de documentos	09 a 10/09/2020 (até as 16h)	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> Confirmação de Matrícula (via e-mail)	09 a 11/09/2020	FGV SRA –SP
Prazo final para desistência de vaga no curso		18/09/2020	FGV SRA –SP
Início Semestre Letivo		14/09/2020	FGV SRA –SP

## ANEXO II - ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

1. O Exame Oral constitui a Segunda Fase dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM, Internacional IB/ABITUR/BAC e Internacional Outros Exames e será realizado Online por meio de uma plataforma específica. Este exame tem como objetivo avaliar os 3 (três) itens abaixo avaliando três aspectos:
  - a. O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional.
  - b. O segundo ponto avaliado diz respeito a habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato.
  - c. E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato na entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos.
2. A banca examinadora será composta por ao menos 20 (vinte) professores da FGV EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
3. O candidato aos Processos Internacionais poderá fazer o Exame Oral em Inglês ou em Português, a sua escolha.
4. O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame. O Exame Oral somente poderá ser realizado na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e no horário a ser divulgado no Cartão de confirmação.
5. No dia do Exame, o candidato que acessar o link após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
6. O Exame deverá ser realizado dentro do prazo estipulado. Exames realizados fora do prazo não serão aceitos e o candidato será automaticamente eliminado.
7. A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
8. Mais informações sobre a realização do Exame Oral Online serão enviadas, por e-mail, na data de divulgação do Cartão de Confirmação.

## ANEXO III - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até 01/07/2020.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 30 minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O candidato com solicitação de atendimento especial deverá realizar as provas em local indicado pela FGV. Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, o distanciamento entre candidatos e uso de máscaras.

## ANEXO IV - ENDEREÇOS

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	<a href="http://www.fgv.br/eaesp">www.fgv.br/eaesp</a>	Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313 902, Bela Vista, São Paulo, SP

Ver Condições de Oferta de Curso no site [www.fgv.br/graduacao/](http://www.fgv.br/graduacao/).

### **Diretoria da FGV EAESP**

Avenida Nove de Julho, 2029 – CEP 01313-902 – Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: [www.fgv.br/eaesp](http://www.fgv.br/eaesp)

### **Central de Processos Seletivos – FGV CACR**

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11)3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades).

[www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) e-mail – [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### **FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SP**

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

e-mail: [srafgvsp@fgv.br](mailto:srafgvsp@fgv.br)

## ANEXO V - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail à [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário abaixo e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 12.5.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	
<b>CANDIDATO (A):</b>	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:
<p>• Esse anexo deve ser enviado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do candidato.</p> <p>• Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o candidato no caso de não ser o pai ou a mãe.</p> <p><b>DECLARAÇÃO:</b></p> <p>• Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;</p> <p>• A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p>	
_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do candidato

## FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2020

A Fundação Getulio Vargas **COMUNICA** aos interessados que foram efetuadas as seguintes alterações no Edital republicado em 01/06/2020 para ingresso no 2º semestre de 2020 para o Curso de Graduação em Administração de Empresas da Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV EAESP.

**DAS RETIFICAÇÕES DOS SUBITENS:** 8.2.1; 8.2.2; 8.2.2.1; 8.2.6; 8.2.9; 8.2.9.1; 8.2.10; 8.3.1; 8.4.2.1; 8.4.3.1; 8.5.1; 8.6.2; 8.6.4; 8.6.5; 8.6.8.

Assim, os subitens passam a ter as seguintes redações:

### **8.2 Orientações para a realização das Provas – 1ª Fase**

- 8.2.1 O candidato deverá estar conectado online, no mínimo, 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.
- 8.2.2 As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no Cartão de confirmação de Inscrição a ser divulgado no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cg-2semestre) menu Visão Geral, no link “Acompanhe sua Inscrição” na data estabelecida no Cronograma (anexo I). Recomendamos manter o cartão em mãos na data da prova.
  - 8.2.2.1 É responsabilidade do candidato verificar a divulgação do cartão de confirmação, caso não esteja disponível, o candidato deverá enviar um e-mail à [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br) com o comprovante de pagamento devidamente autenticado comprovando a sua realização até a data limite de inscrição, conforme Cronograma (anexo I).
- 8.2.6 A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.
- 8.2.9 Para efeito de segurança, no início da prova, o candidato será solicitado a tirar sua foto e apresentar documento oficial (frente com foto), conforme Edital.
  - 8.2.9.1 Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova.
- 8.2.10 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula



## 8.3 Orientações Técnicas – Provas 1ª Fase

8.3.1 Para realizar as provas da 1ª fase, o candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- Ser Administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in;
- Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;
- Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam.

## 8.4.2 Módulo Objetivo – 1ª Etapa

8.4.2.1 Este módulo será apresentado em 2 (dois) blocos e o candidato terá 2 (duas) horas para realizar cada um, conforme a seguir:

### 1º Bloco

- Matemática (15 questões);
- Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos (15 questões).

### 2º Bloco

- Língua Inglesa e Interpretação de Textos (15 questões);
- Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) (15 questões).

## 8.4.3 Módulo Discursivo - 2ª Etapa

8.4.3.1 Este módulo será o 3º bloco e o candidato terá 2 (duas) horas para realizá-lo:

### Redação em Língua Portuguesa

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo - argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 230 e, no máximo, 430 palavras digitadas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

## 8.5 Horário das Provas dos Módulos Objetivo e Discursivo – 1ª Fase

8.5.1 As provas serão realizadas na data estabelecida no Cronograma (anexo I) do Edital.

Período da Manhã: Módulo Objetivo
<p><b>1º bloco:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Duração individual da prova: 2h</li> <li>• Horário base de realização de prova: 8h às 10h</li> <li>• Horário de acesso: 7h30</li> </ul> <p><b>2º bloco:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Duração individual da prova: 2h</li> <li>• Horário base de realização de prova: 11h30 às 13h30</li> <li>• Horário de acesso: 11h</li> </ul>
Período da Tarde: Módulo Discursivo
<p><b>3º bloco:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Duração individual da prova: 2h</li> <li>• Horário base de realização de prova: 15h30 às 17h30</li> <li>• Horário de acesso: 15h</li> </ul>

## 8.6 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

- 8.6.2 Durante a realização das provas somente será autorizada a saída do candidato durante os intervalos entre os três blocos. No período da tarde a saída será permitida somente após o término do módulo discursivo.
- 8.6.4 No prazo de 2 (duas) horas para a realização das provas de cada bloco, estão incluídos o tempo destinado a marcação das respostas das provas do Módulo Objetivo e preenchimento do campo destinado a Redação.
- 8.6.5 O Vestibular Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação da mesma, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.
- 8.6.8 A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no item 8.5.1 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
 Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações  
 Fundação Getulio Vargas